



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária Nº: 011/2021  
**Decisão** : 549/2021-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.5.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900021038/2017  
**Interessado** : Zenécio Leandro de Brito

**EMENTA:** Aprova o arquivamento do Auto de Infração nº 9900021038/2017, lavrado em desfavor do Sr. Zenécio Leandro de Brito, por infringência a alínea “a” do art. 6º, da Lei Federal nº 5.194, de 1966, em razão de sua improcedência.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 011/2021, realizada por videoconferência, no dia 21 de julho de 2021, apreciando o Auto de Infração nº 9900021038/2017, lavrado em 27/04/2017, em desfavor do Sr. Zenécio Leandro de Brito, por infringência a alínea “a” do art. 6º, da Lei Federal nº 5.194, de 1966, referente à “construção de um prédio residencial multifamiliar com Térreo e mais três pavimentos”; considerado que a defesa apresentado pelo autuado, o mesmo comprova o registro da ART Nº 452179, datada de 23/11/2010, anterior a lavratura do auto; considerando, desta forma, que a autuação é improcedente; e, considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Luciano Barbosa da Silva, favorável ao arquivamento do processo, após verificar a devida solicitação, não sendo encontrado razões que justifiquem o referido Auto de Infração, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o arquivamento do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Antônio da Cunha Cavalcante Neto, Bruno Marino Calado, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Arruda d’Anunciação, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luciano Barbosa da Silva, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão, Stênio de Coura Cuentro, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de julho de 2021.

**Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel**  
**Coordenador da CEEC**